



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE GUARATINGUETÁ - S. P.
Base Territorial: Guaratinguetá, Lorena, Canas, Cachoeira Paulista, Bananal, Piquete, Queluz, Silveiras, Areias, Aparecida, Potim - Cunha - São José do Barreiro, Lagoinha, Roseira e Arapeí.

Sede Própria : Avenida Rui Barbosa, nº. 154, Santa Rita, Guaratinguetá, TEL: (12) 3133-3733 /3133-9629
E-mail: sticomgta@uol.com.br Site: www.sticomgta.com.br

Filiado à Central Única dos Trabalhadores - Filiado a CONTICOM/CUT e FETICOM-SP.

OPOSIÇÃO REFERENTE A CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL / LABORAL

DATA BASE 1º DE MAIO 2026- CONSTRUÇÃO CIVIL

Convenção assinada em 26/05/2026

PRAZO PARA ENTREGA DE OPOSIÇÃO ATÉ DIA 06/06/2026

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONTRIBUIÇÃO LABORAL

AS EMPRESAS DESCONTARÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS EMPREGADOS, SINDICALIZADOS OU NÃO, alcançados pelas cláusulas da presente

Convenção Coletiva a contribuição autorizada pela Assembleia Geral dos Trabalhadores, sobre os salários já reajustados e devidos **desde maio de 2026.**

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE GUARATINGUETÁ-SP- Considerando a Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 21/02/2025, às 18h, em segunda convocação uma hora após, sito à Avenida Rui Barbosa, nº 154 - Bairro: Santa Rita - Cidade: Guaratinguetá - São Paulo - CEP: 12502010, conforme Edital de Convocação publicado no dia 14/02/2025, no Jornal "Folha de São Paulo" página "A22" onde os trabalhadores aprovaram o desconto mensal de 1% (um por cento) a título de **Contribuição Assistencial** a ser descontado em folha de pagamento de todos os trabalhadores integrantes da categoria profissional, inclusive sobre a folha do 13º salário, beneficiados pela norma da coletiva, tendo como teto máximo para desconto o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE GUARATINGUETÁ-SP

PRAZO PARA ENTREGA DA OPOSIÇÃO:

ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ASSINATURA DESTA CONVENÇÃO.

Em igual prazo de 10 dias, os referidos empregados deverão entregar nas empresas a referida cópia do documento de oposição devidamente protocolada pelo sindicato ou que tenha sido encaminhado de outra forma prevista neste tópico e que demonstre que exerceu o direito de oposição junto ao sindicato.

- NÃO SERÃO ACEITAS E NÃO SURTIRÃO QUALQUER EFEITO JURÍDICO OPOSIÇÕES QUE NÃO SEJAM APRESENTADAS DE FORMA INDIVIDUAL E QUE NÃO ESTEJAM DE ACORDO CONFORME ORIENTADO ABAIXO, OU QUE SEJAM ENCAMINHADAS, POR QUALQUER FORMA QUE SEJA, PELOS EMPREGADORES.**

Os empregados **contratados depois do início da vigência** deste instrumento poderão apresentar sua oposição ao desconto da contribuição aqui prevista **em até 10 (dez) dias após a data de admissão.**



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE GUARATINGUETÁ - S. P.
Base Territorial: Guaratinguetá, Lorena, Canas, Cachoeira Paulista, Bananal, Piquete, Queluz, Silveiras, Areias, Aparecida, Potim - Cunha - São José do Barreiro, Lagoinha, Roseira e Arapeí.

Sede Própria : Avenida Rul Barbosa, nº. 154, Santa Rita, Guaratinguetá, TEL: (12) 3133-3733 /3133-9629
E-mail: sticomgta@uol.com.br Site: www.sticomgta.com.br

Filiado à Central Única dos Trabalhadores - Filiado a CONTICOM/CUT e FETICOM-SP.

OPOSIÇÃO- Assegura-se aos empregados o direito de oposição ao desconto da referida contribuição desde que o faça por ato de livre consciência, após a concretização da presente convenção, com ampla divulgação à categoria.

A CARTA DE OPOSIÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE PELO EMPREGADO, DESDE QUE O FAÇA, POR ESCRITO, A PRÓPRIO PUNHO, E DEVERÁ CONTER OS DADOS MÍNIMOS INDICADOS ABAIXO, para verificação da correta base territorial (representatividade), a fim de possibilitar o lançamento no sistema do sindicato de trabalhadores:

A CARTA DE OPOSIÇÃO DEVE SER ESCRITA A PRÓPRIO PUNHO PELO TRABALHADOR, EM DUAS VIAS, CONTENDO OS SEGUINTE DADOS:

DADOS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

- NOME COMPLETO DO TRABALHADOR,
- CPF,
- FUNÇÃO,
- DATA DE ADMISSÃO,
- NOME DO EMPREGADOR (RAZÃO SOCIAL E CNPJ),
- ENDEREÇO DA OBRA OU LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- CÓPIA DO RG,
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO CONSTANDO PAGINA DA ANOTAÇÃO DO REGISTRO DE VINCULO NA EMPRESA.

SOMENTE SERÃO ACEITAS AS CARTAS QUE ESTIVEREM DE ACORDO COM O ACIMA CITADO

FORMA DE ENTREGA:

1- **PESSOALMENTE**, na sede do sindicato profissional, sob protocolo, expediente normal, de segunda-feira a quinta-feira, das 8h00 às 17h00, sexta-feira, das 8h00 às 16h00, **TRAZER RG E CARTEIRA DE TRABALHO, PARA IDENTIFICAÇÃO;**

2- **CARTA REGISTRADA COM AR**, envio da carta de oposição, **ESCRITA A PRÓPRIO PUNHO**, **ENVIAR CÓPIA DO RG E CTPS** constando a página da anotação do registro de vínculo na empresa;



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE GUARATINGUETÁ - S. P.

Base Territorial: Guaratinguetá, Lorena, Canas, Cachoeira Paulista, Bananal, Piquete, Queluz, Silveiras, Areias, Aparecida, Potim - Cunha - São José do Barreiro, Lagoinha, Roseira e Arapef.

Sede Própria : Avenida Rul Barbosa, nº. 154, Santa Rita, Guaratinguetá, TEL: (12) 3133-3733 /3133-9629

E-mail: sticomgta@uol.com.br Site: www.sticomgta.com.br

Filiado à Central Única dos Trabalhadores - Filiado a CONTICOM/CUT e FETICOM-SP.

3- EMAILPESSOAL DO TRABALHADOR, envio da carta de oposição, **ESCRITA A PRÓPRIO PUNHO, ENVIAR CÓPIA DO RG E CTPS** constando a página da anotação do registro de vínculo na empresa, **EM ARQUIVO ÚNICO, DIGITALIZADO**, para endereço eletrônico **STICOMGTA@UOL.COM.BR**

Fica vedada às empresas, sob pena de configurar prática antissindical, a realização de quaisquer envio de cartas de oposição em lote, disponibilizar transporte para envio de trabalhadores em massa, exigir a apresentação de carta de oposição ao sindicato, sob ameaça, envio de mensagens ao trabalhador ou grupo de trabalhadores divulgando formas de oposição, envio de e-mail na intranet da empresa divulgando formas de oposição, disponibilização de modelo de oposição para cópia e incitação ao direito de oposição, no sentido de incentivar ou instigar os trabalhadores não filiados e/ou filiados ao Sindicato apresentarem o seu direito de oposição por escrito.

AS EMPRESAS, OBRIGAR-SE-ÃO A REMETER AO SINDICATO DOS TRABALHADORES, RELAÇÃO NOMINAL DOS EMPREGADOS, CONSTANDO OS VALORES DAS CONTRIBUIÇÕES.